
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.580, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, O MOVIMENTO DE MULHERES DA COMUNIDADE DE SUCURIJU, KM 09 DA PA-150, MOJU/PA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Movimento de Mulheres da Comunidade de Sucuriju, KM 09 da PA-150, Moju/PA, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.756.845/0001-08, com sede e foro no Município de Moju/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.523, DE 22/12/2017.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.